



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 020, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Ementa:** Dispõe sobre horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e da outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto n.º 1787-N, de 13/10/2022, oriundo do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves;

**RESOLVE:**


Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, horário especial de funcionamento das 08h às 13h, no período de 03/11/2022 a 28/02/2023.

Art. 2º Salvo convocação para Sessão Extraordinária ou Solene dentro do horário estabelecido por esta Portaria e nos dias de Sessão Ordinária, o expediente será normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Alfredo Chaves (ES), 18 de outubro de 2022.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ATAS  
PUBLICO NO DIA  
18 / 10 / 2022  
ACORDO COM O INCISO  
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.

  
**Ivânia C. Tamborini**  
Matricula: 933  
Gerente de Gestão de Documentos